

PORTARIA Nº 3.110 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera o Anexo III da Portaria 3.019, de 12 de março de 2012, que dispõe sobre procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação e define competências para sua autorização, promoção e homologação.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso das competências estabelecidas nos incisos III, VII, VIII, IX, X e XIII do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, e tendo em vista a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns; a Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e o Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008, que dispõem sobre a adoção do pregão no âmbito estadual; o Decreto Estadual nº 43.698, de 11 de dezembro de 2003, que dispõe sobre cotação eletrônica de preços; o Decreto Estadual nº 43.817, de 14 de junho de 2004, que dispõe sobre processos de dispensa, inexigibilidade e retardamento de licitações; e, ainda, o Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o cadastro geral de fornecedores - CAGEF,

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Portaria 3.019, de 2012, para a inclusão do Diretor Geral para homologar dispensa de licitação por Cotação Eletrônica de Preço – COTEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE

DIRETOR GERAL